

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número		2. Processo Administrativo			
081/2024		31.236/2024-39			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEGEND		28.001.157/0001-50			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA JOSE CABALLERO, 66		11055-300			
9. Área		10. Bairro			
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular		GONZAGA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		P - ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO E RELATORIO TECNICO DA SELAM					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo	Número	Data de emissão			
ART	2620240931999	29/05/2024			
LETICIA XAVIER DE OLIVEIRA	ENG° AGRÔNOMA				
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha. Volume lenhoso (m³)		
Supressão	PALMEIRA	1			
Total em unidades		1	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
24/06/2024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL				
					JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
					Data de Validade
					03 MESES

**AUTORIZAÇÃO**

	1. Número 081/2024	2. Processo Administrativo 31.236/2024-39
20. Observações		
<p>1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;</p> <p>2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;</p> <p>3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;</p> <p>4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;</p> <p>5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;</p> <p>6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;</p> <p>7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.</p> <p>8. Compensação: 10 mudas de árvores, sendo 5 mudas em área recuperação ambiental e 05 árvores DAP 2, entregar na ecofábrica da nossa senhora de fátima - sr. Anderson,</p>		
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.	
24/06/2024	<p style="text-align: center;">             JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES            DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL         </p>	
		Data de Validade
		03 MESES